



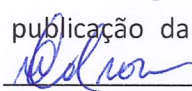
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 10h15min, de forma presencial, na Sala 305-M do prédio Anexo I à sede do TJBA, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, conforme publicação no DJE, Edição nº 3.407, de 04 de setembro de 2023. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Abelardo Paulo da Matta Neto e Ivone Bessa Ramos. Aberta a sessão, o Presidente desta Comissão cumprimentou a todos. Em seguida, foi discutida e aprovada a ata da sessão do dia 4 (quatro) de outubro de 2023. Foram apresentados 2 (dois) processos administrativos para julgamento e 7 (sete) para distribuição; estes processos administrativos estavam originalmente pautados (DJE, Edições nº 3.438 e 3.439) para serem apreciados na sessão do dia 25 de outubro, que, por motivo de força maior, acabou não ocorrendo. De logo, foi posto para julgamento o Processo Administrativo nº **TJ-OFI-2023/03465**, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, que trata da proposta de especialização da 2ª Vara Criminal de Barreiras, tornando-a Unidade com competência exclusiva para feitos de que trata a Lei Federal nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Após breve apanhado da matéria, o eminente Relator ressaltou a especial atenção dispensada por este Poder Judiciário ao tema da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e elogiou a proposta de Resolução, diante do cenário de rápido crescimento de aforamento dos feitos referentes à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher perante as Varas Criminais da Comarca de Barreiras. Diante dos dados levantados no curso do processo e compartilhados em sessão com os demais Membros desta Comissão, o eminente Relator entendeu restar plenamente justificada a especialização da referida Vara, tendo sido acompanhado pelos demais. Diante das razões expostas, os Excelentíssimos Membros desta Comissão **aprovaram, por unanimidade, o Opinativo nº 37/2023**, com minuta de Resolução que dispõe sobre a modificação da competência das 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Barreiras, para alterar a denominação e a competência da 2ª Vara Criminal para Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Barreiras, e dá outras providências. Na sequência, passou-se à apreciação do Processo Administrativo nº **TJ-GEN-2023/04554**, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto, referente à proposta de alteração da Resolução nº 9, de 19 de junho de 2013, que dispõe

sobre o pagamento da Gratificação de Atividade Externa (GAE). Após sucinta leitura do Opinativo, o eminente Relator entendeu que o pleito merece prosperar para garantir o direito aos servidores que desempenharem, efetiva e comprovadamente, atribuições de natureza externa, na forma disciplinada pelo ato normativo de regência. Posto para votação, restou **aprovado, à unanimidade, o Opinativo nº 36/2023**, com minuta de Resolução, que altera a Resolução nº 9/2013, a qual dispõe sobre o pagamento da Gratificação de Atividade Externa (GAE). O Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra informou que os Opinativos ora apreciados serão encaminhados para os demais Desembargadores deste Tribunal, via e-mail, com abertura do prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de eventuais subemendas e posterior envio dos autos à SEJUD para apreciação em Plenário. Na sequência, passou-se à distribuição, por sorteio, dos processos administrativos pautados. A relatoria dos Processos Administrativos nº **TJ-ADM-2023/64067**, referente à proposta de Resolução para regulamentar o Programa de Apoio a Perícias Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; **TJ-ADM-2023/25895**, relativo ao pedido de criação da 2ª Vara dos feitos relativos a delitos praticados por Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro da Comarca de Salvador; **TJ-OFI-2023/08863**, que trata da Proposta de criação de cargos e estruturação da Unidade de Inteligência de Segurança Institucional (UISI), coube ao Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. Já a relatoria dos Processos Administrativos nº **TJ-ADM-2023/64177**, concernente à proposta de Resolução visando instituir e regulamentar o Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e **TJ-ADM-2023/10076**, atinente ao pedido de instalação da Vara do Sistema dos Juizados Especiais na Comarca de Itaparica, coube à Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Por fim, a relatoria dos Processos Administrativos nº **TJ-ADM-2022/34399**, que trata da proposta de Anteprojeto de Lei que autoriza a alienação de bens imóveis do Patrimônio Estadual administrados/afetados ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e **TJ-OFI-2023/08885**, referente à proposta que visa alterar a Resolução TJBA nº 5/2013, para inserir a Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau de Jurisdição e suas unidades vinculadas, coube ao Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto. Nada mais havendo, o Presidente, em exercício, da Comissão, o Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim,  Marcelo Calmon de Carvalho, Analista Judiciário/Subscrivão, e pelo Presidente desta Comissão.



**Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra**  
Presidente, em exercício, da Comissão de Reforma Judiciária,  
Administrativa e Regimento Interno